



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.36.47
*Recebido
17/11/2022
19 horas*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.256, de 17 de novembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
06.05	MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0103	DESPORTO COMUNITÁRIO	
2.168	COPA CIDADE VERDE	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ		600.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE		600.000,00

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA		
05	SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02	RECURSOS VINCULADOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0069	VIAS URBANAS	
1.200	PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE		600.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de novembro de 2022.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

**Autoriza abertura de crédito suplementar,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação da natureza de despesa 339039 na Ação Governamental 2.168 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido visa permitir, a realização de licitação para contratação de empresa que **realizará** o evento da Copa Cidade Verde logo no início do exercício de 2023, e tendo em vista a impossibilidade da realização do certame da pavimentação com recursos estaduais e municipais, iremos reduzir dotação deste e já iremos prever para a licitação deste no início do próximo ano.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 17 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal